



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL  
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472  
sec.proformat@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/profmat

## EDITAL 02/PROFMAT/UFFS/2023

### CHAMADA PARA MATRÍCULA DE SUPLENTE RECLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 01/PROFMAT/UFFS/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME NACIONAL DE ACESSO – PROFMAT/UFFS/2024

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT/UFFS), no uso de suas atribuições legais (considerando a PORTARIA Nº 2702/GR/UFFS/2023), torna pública a chamada para matrícula de suplentes reclassificados em conformidade com o EDITAL Nº 01/PROFMAT/UFFS/2023, que dispõe sobre a homologação do resultado final do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2024.

#### 1. CANDIDATOS SUPLENTE RECLASSIFICADOS

Ordem de Suplência	Nome	Data de nascimento	Vínculos
1º	RAFAEL APPEL (Candidato suplente ordenado nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	03/06/1989	Professor do ENSINO BÁSICO – REDE PÚBLICA
2º	TAINA STUMPF SCHWINGEL (Candidata suplente ordenada nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	09/01/2001	Professor do ENSINO BÁSICO – REDE PÚBLICA
3º	ÉRIK MASSON (Candidato suplente ordenado nos termos do item 2.3)	11/05/2001	Sem Vínculo
4º	NEOMAR BATTISTI (Candidato suplente ordenado nos termos do item 2.3 e da alínea “b” e “c”, item 6.4, do edital de seleção)	12/09/2001	Sem Vínculo

#### 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**2.1** O candidato reclassificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria do PROFMAT, 3º andar, sala 315, Bloco C, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no dia **22 de dezembro de 2023**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

**2.2** No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL  
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472  
sec.proformat@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/profmat

- I** – Formulário de Matrícula, disponível em: <[www.uffs.edu.br/profmat](http://www.uffs.edu.br/profmat)> Ingresso, devidamente preenchido e assinado;
- II** – Documento de identificação com foto (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);
- III** – Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF (não necessária caso o RG contenha o número);
- IV** – Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares com a data que colou grau;
- V** – Histórico Escolar de Graduação;
- VI** – Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);
- VII** – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);
- VIII** – Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196 /SC de 24/07/1996;
- IX** – Declaração do diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, de que o candidato se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica nas **redes pública ou privada**. (A declaração não necessita de firma reconhecida no caso de escola da rede pública)
- X** – Para fins de comprovação da docência de Matemática na Educação Básica da rede privada é necessário que o estabelecimento de ensino esteja devidamente organizado na forma preconizada pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e a declaração mencionada no item 2.5 esteja acompanhada de cópia de documento para autorização de funcionamento, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.
- XI** – Currículo na Plataforma Freire da Capes, com vinculação ao Programa Matemática em Rede Nacional, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>;

**2.2** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério do colegiado do PROFMAT/UFFS, se constatada dúvida acerca da apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL  
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472  
sec.proformat@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/profmat

**3.2** Os procedimentos e normas para concessão de bolsas serão orientados por edital específico, a ser divulgado na página do PROFMAT, da UFFS, quando da liberação das cotas de bolsas pela CAPES.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PROFMAT/UFFS.

Chapecó-SC, 20 de dezembro de 2023

JANICE TERESINHA REICHERT  
Coordenadora do PROFMAT/UFFS